



**EMENDA Nº 204 /2019 (MODIFICATIVA)**

**(Da Sra. Deputada Arlete Sampaio)**

**Ao Projeto de Lei nº 646/19  
que "DISPÕE SOBRE O PLANO  
PLURIANUAL DO DISTRITO  
FEDERAL PARA O QUADRIÊNIO  
2020-2023".**

**Modifique-se o art. 19 para o seguinte:**

**Art. 19.** Para fins de apoio à gestão, ao monitoramento e ao controle social do PPA, o Poder Executivo manterá disponível, em sítio oficial do Órgão Central de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo, o texto atualizado e **consolidado** da lei e de seus anexos, além de informações sobre implementação, o acompanhamento, a avaliação e revisão dos Programas previstos no PPA 2020-2023.

**JUSTIFICAÇÃO**

Há diversas Leis de revisão ao PPA 2016-2019, aprovadas pela Câmara Legislativa, bem como leis pontuais de alteração, mas não há consolidação em texto único, o que acaba por prejudicar a transparência e controle social, especialmente no que tange aos anexos.

A emenda somente inclui a determinação de publicação em portal próprio da consolidação da lei do PPA, bem como seus anexos, após promovidas alterações por decretos ou por leis aprovadas neste Legislativo.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em

  
**Deputada ARLETE SAMPAIO**